



# Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 25, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 11 de outubro de 2017

## Sumário

DECRETOS	Página 1
LICITAÇÃO	Página 3
LEIS	Página 4
PORTARIA	Página 5

## Poder Executivo

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 2214, de 09 de outubro de 2017.**

**Abre um Crédito Especial no valor de até R\$ 6.256,60, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2234, de 14/09/2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 6.256,60 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

1012 – Aquisição Veículos e Máquinas (Rec Federal)

3.3.2.09.30 – Restituição de Transf. E Convênio Recurso União (643)

1078 – MAPA T.C 800.264/2013

R\$ 6.256,60

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os rendimentos do recurso Federal referente à aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Contrato de Repasse nº 800.264/2013.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
ANA PAULA MALLMANN  
Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda.

# LICITAÇÕES

## A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

**OBJETO:** Aquisição de **Dois Veículos Tipo Utilitários**

**Destino:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**REGIMENTO:** Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002), Lei Complementar 123 de Dezembro 2006 e demais alterações posteriores, regulado pelo Decreto Municipal 1333/2008.

**ABERTURA DOS LANCES:** as **8:30 horas do dia 26 de outubro de 2017**, na sala de licitações desta Prefeitura (centro administrativo) site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** na Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul ou pelo telefone (51) 3782 -2250 c/ Setor Licitações.

**LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL:** no endereço site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Santa Clara do Sul, 11 de outubro de 2017.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito

## A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

**OBJETO:** Aquisição de:

**Livros de Literatura Nacional e Estrangeira para a Biblioteca Pública Municipal**

**Destino:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO ITEM.

**REGIMENTO:** Leis Federais nºs. 8.666 de 21/06/93, LEI Nº 10.520, de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002), Lei Complementar 123 de Dezembro 2006 e demais alterações posteriores, regulado pelo Decreto Municipal 1333/2008.

**ABERTURA DOS LANCES:** as **8:30 horas do dia 24 de outubro de 2017**, na sala de licitações desta Prefeitura (centro administrativo) site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone (51) 3782 -2250 c/ Setor Licitações.

**LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL:** no endereço site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santaclaradosul-rs.com.br](http://www.santaclaradosul-rs.com.br) Santa Clara do Sul, 10 de outubro de 2017.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito

## LEIS

### LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

**Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico <http://www.santaclaradosul-rs.com.br> e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

**Parágrafo único.** A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial em uso.

**Art. 3º** - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
NA PAULA MALLMANN  
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 4151, de 09 de outubro de 2017.**

**Substitui membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, nomeados pela Portaria nº 3940/2017.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao processo nº 1832/2017, substitui os membros representantes do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, suplente **IVONE LÚCIA FRÖHLICH KIST** por **SIMONE ANDREIA STOLBEN**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e titular **LEANDRO ROSSNER** por **ANGÉLICA IRENA MALLMANN**, da Secretaria Municipal da Agricultura, nomeados pela Portaria nº 3940/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 2017.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN

Secretária da Administração e Planejamento